

**I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA NATUREZA**  
**TEMA: “FAUNA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CEARÁ”**

**REGULAMENTO**

A **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.156.351.0001-29, com sede na Av. Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, doravante denominada SEMA, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO, torna público as inscrições para participação do I Concurso de Fotografia da Natureza “Fauna das Unidades de Conservação do Ceará”, que se realizará segundo as orientações e normas constantes do presente Edital.

**1. DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS**

- 1.1. O I Concurso de Fotografia da Natureza “**FAUNA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CEARÁ**”, promovido pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA, faz parte das atividades da **SEMANA ESTADUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 2019**.
- 1.2. O objetivo deste concurso é divulgar a fauna silvestre cearense presente nas Unidades de Conservação do Estado do Ceará através do olhar do cidadão.
- 1.3. As fotografias deverão ser **exclusivamente de fauna silvestre, captadas nas Unidades de Conservação do Ceará, descritas no Anexo 1 deste instrumento.**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Este concurso é aberto para participantes de todas as idades.
- 2.2. A participação será voluntária e gratuita.
- 2.3. É vedada a participação, no concurso de fotografia, de qualquer membro da Comissão Julgadora, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o segundo grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja engajado com a realização do projeto.

### 3. DA APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DAS FOTOGRAFIAS INSCRITAS

3.1. A(s) foto(s) deverá(ão) ser enviada(s) através do site [www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br), durante o período de 01 a 18 de Setembro de 2019.

3.2. Na etapa de envio da(s) foto(s), deverão ser informados, **obrigatoriamente**, o nome do fotógrafo, CPF, e-mail, telefone, a Unidade de Conservação em que a(s) imagem(ns) foi(foram) capturada(s) e a data de sua realização.

3.2.1. Para validar a participação no concurso, o fotógrafo deverá concordar com o **Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem - Anexo 3 deste instrumento.**

3.3. Cada participante poderá enviar, no máximo, **03 (três) fotos.**

3.4. A foto poderá ser captada em *smartphones* ou câmeras fotográficas, devendo estar no formato JPEG, em alta resolução, com resolução mínima de 2500 pixels. Cada arquivo poderá ter no máximo 20 MB.

3.5. Os inscritos devem ser autores do conteúdo enviado, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros pelo uso indevido de seus respectivos direitos de autor e/ou imagem.

3.6. O Concurso tem caráter exclusivamente cultural, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme art. 3º, II, da Lei 5.768/1971.

3.7. As fotos não devem ter cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, com teor ilícito, ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida do público, sob a pena de desclassificação do concurso.

3.8. Ao participar do Concurso de Fotografia, os autores autorizam o uso e veiculação, pela SEMA e Governo do Estado, das obras selecionadas, exceto para fins comerciais.

3.9. A não adequação das fotografias ao objetivo e ao tema do Concurso é quesito de eliminação do candidato.

### 4. DO JULGAMENTO:

4.1. As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por técnicos da SEMA.

4.2. Para a avaliação e seleção das fotografias, serão considerados três critérios pela Comissão Julgadora:

- a) Critérios estéticos e criativos da imagem;
- b) A mensagem transmitida pelo fotógrafo;
- c) Relação da fauna silvestre com a Unidade de Conservação.

4.3. A Comissão Julgadora selecionará as fotografias durante o período de 19 a 28 de Setembro de

2019.

4.4. A fotografia deverá ser inédita, isso é, não deverá ter sido utilizada em quaisquer concursos anteriores.

4.5. A foto não poderá apresentar manipulações gráficas que distorçam seu contexto real, marca d'água, assinatura, *emoticons*, máscaras, inserção ou retirada de elementos, remoção ou inclusão de fundos ou montagens.

4.6. Não é permitido manipular uma situação ou forçar o animal para a captação da foto.

4.7. Serão divulgadas as **10 fotos finalistas** nas redes sociais da SEMA, as quais serão submetidas à votação de júri popular, durante o período de 29/09 a 03/10.

4.8. A votação ocorrerá no site [www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br), sendo permitido um voto por CPF.

4.9. As **3 (três) fotos vencedoras** serão anunciadas nas redes sociais da SEMA no dia 04/10, Dia Mundial dos Animais.

## **5. DOS DIREITOS DO AUTOR**

5.1. Os direitos autorais dos trabalhos inscritos serão cedidos automaticamente para SEMA e Governo do Estado, mediante **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM** com vistas à publicação na internet, redes sociais do órgão, e portal da instituição, além da utilização em outras ações de comunicação que acharem pertinentes.

5.2. Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, a SEMA e o Governo do Estado poderão utilizar as fotografias selecionadas livremente em seu material de divulgação, no país e no exterior, sempre fazendo menção ao autor.

5.3. Caso o trabalho contenha imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá se responsabilizar pelos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito, eximindo a SEMA e Governo do Estado de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de suas imagens por terceiros não autorizados, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em redes sociais (YouTube, Facebook, entre outras), internet, jornais impressos, revistas, publicações especializadas, rádio, televisão ou em qualquer outro veículo de comunicação, seja a que tempo for.

## **6. DA PREMIAÇÃO:**

6.1. As fotos selecionadas pela Comissão Julgadora comporão um *E-Book* intitulado “FAUNA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CEARÁ”, de autoria da SEMA.

6.2. As 03 (três) fotos vencedoras terão destaque na diagramação do *E-Book*.

6.2.1. Os recursos para a confecção do *E-Book* serão oriundos da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. A inscrição no I Concurso de Fotografia da Natureza gera presunção absoluta de que o participante conhece as exigências contidas neste Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

7.3 As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

7.4. Compete à Comissão Julgadora a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação a este Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

7.5. A SEMA se reserva o direito de alterar a forma e a natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente noticiado com antecedência a todos os interessados.

7.6. O regulamento completo, no período do Concurso, ficará disponível na página oficial da SEMA, no seguinte endereço: [www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br).

7.6.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

7.7. Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes, tais como viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

7.8. Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente Regulamento deve ser encaminhada ao *email*: [fotofaunace@gmail.com](mailto:fotofaunace@gmail.com)

## ANEXO 1 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	MUNICÍPIO(S)
1	Parque Estadual do Cocó	Fortaleza; Maracanaú; Pacatuba; Itaitinga
2	Parque Estadual Botânico do Ceará	Caucaia
3	RESEX do Batoque	Aquiraz; Cascavel.
4	RESEX Prainha do Canto Verde	Beberibe
5	FLONA de Sobral	Sobral
6	Parque Nacional de Ubajara	Frecheirinha; Ibiapina; Tianguá; Ubajara.
7	Parque Nacional de Jericoacoara	Cruz; Jijoca de Jericoacoara.
8	Estação Ecológica de Aiuaba	Aiuaba
9	Estação Ecológica do Castanhão	Alto Santo; Iracema; Jaguaribara
10	APA Delta do Parnaíba	Barroquinha; Chaval
11	APA Serra da Meruoca	Alcântaras; Massapê; Meruoca; Sobral
12	FLONA do Araripe - Apodi	Barbalha; Crato; Jardim; Missão Velha; Nova Olinda; Santana do Cariri
13	APA Serra da Ibiapaba	Carnaubal; Chaval; Coreaú; Croatá; Granja; Guaraciaba do Norte; Ibiapina; Ipueiras; Moraújo; Poranga; São Benedito
14	APA Chapada do Araripe	Abaiara; Araripe; Barbalha; Brejo Santo; Campos Sales; Crato; Jardim; Jati; Missão Velha; Nova Olinda; Penaforte; Porteiras; Potengi; Salitre; Santana do Cariri.
15	APA da Serra de Baturité	Aratuba; Baturité; Capistrano; Guaramiranga; Mulungu; Pacoti; Caridade; Redenção; Palmácia
16	Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá	Quixadá
17	Parque Estadual das Carnaúbas	Granja; Viçosa do Ceará
18	APA das Dunas do Litoral Oeste	São Gonçalo do Amarante; Paracuru
19	APA da Serra da Aratanha	Maranguape; Pacatuba; Guaiúba
20	APA da Lagoa de Jijoca	Jijoca de Jericoacoara; Cruz
21	APA das Dunas do Paracuru	Paracuru
22	APA Estuário do Rio Ceará - Rio Maranguapinho	Fortaleza; Caucaia
23	APA da Bica do Ipu	Ipu
24	Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio	Fortaleza
25	APA do Rio Pacoti	Fortaleza; Eusébio e Aquiraz
26	APA da Lagoa do Uruaú	Beberibe
27	APA do Lagamar do Cauípe	Caucaia
28	APA Estuário do Rio Mundaú	Itapipoca; Trairi
29	Estação Ecológica do Pecém	Caucaia; São Gonçalo do Amarante
30	APA do Estuário do Rio Curu	Paracuru; Paraipaba
31	APA das Dunas da Lagoinha	Paraipaba
32	ARIE das Águas Emendadas dos Inhamuns	Tauá; Independência; Pedra Branca
33	Parque Estadual Sítio Fundão	Crato

34	ARIE do Sítio Curió	Fortaleza
35	REVIS Periquito Cara-Suja	Guaramiranga
36	Monumento Natural das Falésias De Beberibe	Beberibe
37	Monumento Natural Sítio Cana Brava	Santana do Cariri
38	Monumento Natural Sítio Riacho do Meio	Barbalha
39	ARIE do Cambeba	Fortaleza
40	Monumento Natural Municipal Cavaleiros da Esperança	Crateús
41	Parque Natural Municipal das Timbaúbas	Juazeiro do Norte
42	APA da Lagoa da Maraponga	Fortaleza
43	Monumento Natural Municipal da Serra da Rajada	Caucaia
44	APA Lagoa de Saco do Barro	Tabuleiro do Norte
45	Parque Natural Municipal das Dunas da Sabiaguaba	Fortaleza
46	REVIS Pedra da Andorinha	Sobral
47	REVIS Soldadinho do Araripe	Crato
48	APA de Canoa Quebrada	Aracati
49	APA da Praia da Ponta Grossa	Icapuí
50	APA do Manguezal da Barra Grande	Icapuí
51	RPPN Almirante Renato de Miranda Monteiro	Novo Oriente
52	RPPN Ambientalista Francy Nunes	General Sampaio
53	RPPN Arajara Park	Barbalha
54	RPPN Araçá	Crato
55	RPPN Belo Monte	Mulungu
56	RPPN Chanceler Edson Queiroz	Guaiúba
57	RPPN Chico Bimbino	Crateús
58	RPPN Cícero Almeida	Apuiarés
59	RPPN Elias Andrade	General Sampaio
60	RPPN Fazenda Arizona	Quixadá
61	RPPN Fazenda Belém	Icapuí
62	RPPN Fazenda Fonseca	Quixadá
63	RPPN Fazenda Olho D'água do Urucu	Parambu
64	RPPN Fonte de Luz	Meruoca
65	RPPN Francisco Braz de Oliveira	Crateús
66	RPPN Gália	Guaramiranga
67	RPPN Ilha Encantada	Aracati
68	RPPN Luizinho Alencar	Itatira
69	RPPN Mercês Sabiaguaba e Nazário	Amontada
70	RPPN Monte Alegre	Pacatuba
71	RPPN Mãe da Lua	Itapajé
72	RPPN Neném Barros	Crateús
73	RPPN Não Me Deixes	Quixadá
74	RPPN Olho D'água do Tronco	Crateús
75	RPPN Oásis Araripe	Crato

76	RPPN Passaredo	Pacoti
77	RPPN Paulino Velôso Camêlo	Tianguá
78	RPPN Reserva Cultura Permanente	Aratuba
79	RPPN Reserva Natural Sítio Palmeiras	Baturité
80	RPPN Rio Bonito	Quixeramobim
81	RPPN Samuel Nobre	Morada Nova
82	RPPN Serra da Pacavira	Pacoti
83	RPPN Serra das Almas	Crateús
84	RPPN São Pedro	Saboeiro
85	RPPN Sítio Ameixas - Poço Velho	Amontada
86	RPPN Sítio Lagoa	Guaramiranga
87	RPPN Vó Belar	Meruoca

## ANEXO 2 - CRONOGRAMA

<b>I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA NATUREZA “FAUNA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CEARÁ”</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Cadastro e envio da(s) foto(s) para o site	01 a 18 de Setembro de 2019
Análise pela Comissão Julgadora	19 a 28 de Setembro de 2019
Divulgação das 10 fotos finalistas e votação do público	29 de Setembro a 03 de Outubro de 2019
Divulgação das 3 fotos vencedoras	04 de Outubro de 2019

## ANEXO 3 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM

### I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA NATUREZA “FAUNA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CEARÁ”

Por meio do presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, RG/CPF: \_\_\_\_\_, autorizo a Secretaria do Meio Ambiente do Ceará - SEMA, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres, CEP: 60.135-238 – Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ 22.156.351/0001-29, a utilizar a(s) imagem(s) enviada(s) ao I Concurso de Fotografia da Natureza “FAUNA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CEARÁ” em material impresso ou digitalizado, independente da mídia utilizada, de caráter institucional, por tempo indeterminado.

A SEMA poderá utilizar o material para FINS NÃO COMERCIAIS com finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou em composições multimídia, DVD-Rom, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a internet, cabo ou satélite, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em *videowall* e voos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder à terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei 9.610/1998.

A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie à Secretaria do Meio Ambiente do Ceará – SEMA.